



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 3.075, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 357.798,00 m² (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e oito metros quadrados), de um imóvel correspondente a uma gleba da Fazenda do Estado, situada no lugar denominado Várzea, Município de Lagoa Santa – Minas Gerais, de propriedade da FELUMA – Fundação Educacional Lucas Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284/2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e:

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº: 6133/2014, favoráveis ao desmembramento;

Considerando Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, datada em 26 de janeiro de 2016 – Processo Agencia RMBH nº 200/2014;

Fica condicionada esta aprovação a doação da via já executada na gleba, ao Município de Lagoa Santa no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de 26 de janeiro de 2016 e demais obrigações contidas na certidão de anuência previa emitida pela ARMBH, em 26 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 357.798,00 m² (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e oito mil metros quadrados), imóvel situado em uma gleba da Fazenda do Estado, bairro Várzea, Município de Lagoa Santa – Minas Gerais, de propriedade da FELUMA – Fundação Educacional Lucas Machado, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
FELUMA – Fundação Educacional Lucas Machado	Gleba da Fazenda do Estado, com área de 357.798,00 m ² (trezentos e cinquenta e sete mil e	Lote de nº 01, com área de 21.918,89 m ² (vinte e um mil novecentos e dezoito metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	setecentos e noventa e oito mil metros quadrados),	Lote de nº 02, com área de 319.622,15 m ² (trezentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e dois metros quadrados e quinze centímetros quadrados.) Lote de nº 03, com área de 16.256,96 m ² (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados.)
--	--	---

Art. 2º - Passar a ser parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 6133/2014, cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário FELUMA – Fundação Educacional Lucas Machado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de fevereiro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal